



DECRETO Nº 32/2005
DE 17/08/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 295/2005, de 16/08/2005,

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e elemento a seguir discriminado:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01702 – Convênio SEMA/IAP-Fundo de Vale-Exercício Corrente

4.4.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	400,00
--------------	----------------------------------	--------

TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	400,00
----------------------------------	---------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.04.122.0005.1.002 – Construção do Paço Municipal

Fonte: 01601 – Operação de Crédito – Exercício Corrente

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	400,00
--------------	--------------------------	--------

TOTAL DOS RECURSOS R\$.....	400,00
------------------------------------	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 17 de agosto de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal